

DECRETO
Nº 9303/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo administrativo nº. 2328/2024, de 16 de janeiro de 2024;

Considerando, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição Especial Magistério, de acordo com o art. 117 da LCM nº 241/2019, que reflete o art. 6º da EC nº 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora PATRÍCIA PEREIRA DIEGUES, matrícula nº 3922-5, admitida em 01 de abril de 1996, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 04, Grau “G.”

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2024.

São Sebastião, 24 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito